

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 17-10-2011

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Helga Margarida Soares Costa

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17-10-2011

----- Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 145/2011) - PROC. N.º 2763/GSE/2011 - Proposta de Deliberação - Levantamento das Atividades da Secção de Obras Municipais Armazém e Parque de Máquinas/Serviço de Águas

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

- (DL N.º 146/2011) - PROC. N.º 2718/GSE/2011 - Informação Interna - Divisão em Propriedade Horizontal de Prédio no Bairro Dr. Peixoto - Edifício de Habitação Multifamiliar - Estrada Regional nº 1 - 1ª - Freguesia de São Pedro

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 147/2011) - PROC. N.º 2719/GSE/2011 - Informação Interna - Concurso Público: Beneficiação do Caminho de Acesso a Mãe d' Água - Alteração do preço base em função das alterações propostas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e dos erros e omissões detectadas pelos concorrentes

- (DL N.º 148/2011) - PROC. N.º 2704/GSE/2011 - Informação Interna - Concurso Público: "Empreitada de Ampliação da Escola Professor Francisco Medeiros Garoupa"

- Balancete

ANTES DA ORDEM DO DIA

O vereador Rui Melo pediu a palavra, para na sequência das afirmações proferidas pelo presidente da Câmara Municipal na última Assembleia Municipal, segundo as quais, a autarquia não suportou quaisquer custos com o fogo-de-artifício das festas do S. João da Vila/2011, saber quem pagou as despesas daquele fogo. -----

Em resposta, o presidente da Câmara Municipal lamentou que o vereador Rui Melo se pronuncie sobre assuntos sobre os quais não tem conhecimento, nem se preocupou em, atempadamente, obter a informação correta. Referiu de seguida, que quanto à pergunta que lhe foi feita, apenas tem a dizer que a organização das festas do São João da Vila 2011 foi entregue a uma organização composta pelo Sr. Hélder Medeiros; Sr. Gervásio Lourenço (da Pirotecnia Oleirense) e a empresa do Sr. José Baltazar Sousa, designadamente, todas as vertentes suscetíveis de gerar lucro, tais como, barracas e espetáculos, de modo a que a autarquia acarretasse o mínimo de custos com as festas, para além da logística e da segurança das mesmas, integrando-se aqui, os custos com a PSP e com os Bombeiros. No âmbito deste quadro, as despesas com o fogo-de-artifício foram da responsabilidade daquela organização, não gastando a Câmara, um cêntimo que fosse nessa matéria. -----

Continuou o presidente, dizendo que no mês de Julho de 2011, também se realizou um fogo-de-artifício no âmbito de um espetáculo musical, o qual foi assumido pela empresa Amertema. Mais referiu, não perceber a postura do vereador Rui Melo nesta matéria, quando o mesmo foi responsável por grandes dívidas referentes a espetáculos pirotécnicos, como o Festival Pirotécnico e a inauguração do Açor Arena. Acrescentou, que neste âmbito, a Câmara foi penhorada pelo Tribunal de Almada em ações instauradas pela LusoEvents e já pagou o que se devia. Face a isto, a postura do vereador Rui Melo além de incongruente, é mesquinha e injustificável. -----

O presidente da Câmara continuou, perguntando ao vereador Rui Melo o seguinte “ *Se fosse presidente da Câmara como iria pagar a fatura da pirotecnia e porque não pagou no seu tempo?*” -----

Em resposta, o vereador Rui Melo referiu que não pagou a fatura porque não ganhou as eleições. -----
Prosseguiu o vereador Rui Melo para questionar o presidente da Câmara sobre o objeto da ação que foi instaurada no Tribunal de Almada. -----

Em resposta, o presidente da Câmara mencionou que o processo respeita à inauguração dos multiusos e ao festival de pirotecnia já referido. -----

O vereador Rui Melo pediu para intervir, afirmando que a resposta do Presidente levanta grandes dúvidas, porque o espetáculo de pirotecnia da inauguração do Açor Arena foi da responsabilidade da Gesquelhas, SA, logo, não percebe como foi executada a Câmara Municipal. Continuou dizendo, que havia uma importância do festival internacional realizado em 2002, que a Câmara Municipal nunca reconheceu, porque estava fora do acordado para a realização do referido Festival Internacional, passados mais de cinco anos a promotora do Festival tentou cobrar, mas para além de nunca ser reconhecida pelo Município, a mesma dívida à LusoEvents já tinha prescrito quando foi reclamada. Se o presidente da Câmara pagou-a, negligência sua, pois de acordo com a lei, as dívidas comerciais prescrevem ao fim de cinco anos e a mesma não foi reclamada naquele prazo pela empresa, pois enquanto esteve na Câmara não recebeu qualquer notificação para pagar. Recebeu sim, correspondência daquela empresa e respondeu sempre com o argumento da prescrição da dívida. -----

Continuou o vereador Rui Melo para inquirir o presidente sobre se o senhor Hélder Medeiros é funcionário da Câmara Municipal ou de alguma empresa municipal ou participada ou se está a desempenhar funções na autarquia ao abrigo de qualquer programa do Governo Regional. -----

Em resposta, o presidente da Câmara afirmou que o referido senhor não é nem nunca foi trabalhador da autarquia ou de empresa municipal ou participada, nem se encontra integrado em qualquer programa. -----

O vereador Rui Melo, voltou a interpelar o presidente da Câmara, perguntando se o senhor Hélder Medeiros tem ou não prestado serviços à Câmara Municipal, e se sim, a que título. -----

O presidente da Câmara respondeu, que o referido senhor apenas presta serviços a título eventual, sempre que é necessário e quando a autarquia não consegue dar resposta pelos seus meios. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio, para dizer que quanto à LusoEvents, e face à resposta dada pelo vereador Rui Melo, irá solicitar um inquérito interno para que sejam apurados todos os factos. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para perguntar, se as obras de adaptação de uma garagem a outro uso, junto ao edifício dos Paços do Concelho estão devidamente licenciadas. -----

O presidente da Câmara pediu ao Chefe da Divisão Administrativa e Operacional que esclarecesse o vereador Rui Melo, tendo o Chefe de Divisão informado, que a operação urbanística a que se referiu o vereador Rui Melo foi objeto de comunicação prévia à Câmara Municipal, nos termos da lei vigente, uma vez que consubstancia obras de escassa relevância urbanística. Mais acrescentou, que nesse âmbito, também foi requerido o fornecimento de água e que sobre este assunto teria de consultar os serviços para confirmar o respetivo enquadramento. -----

O vereador Rui Melo referiu ainda, que tinham sido realizadas obras que alteraram a fachada, para colocar os nichos da água e luz e que o contador de água se encontrava instalado pelos serviços da Autarquia, tendo sido também cortada a via para ligar o saneamento. Em seu entender, pelas obras à vista, não se trata de obras de escassa relevância urbanística, mas sim obras que obrigam a licenciamento, realizadas no Centro Histórico, com a conivência dos responsáveis políticos da Autarquia.-

O presidente da Câmara usou da palavra, para interpelar o vereador Rui Melo, perguntando-lhe, se o mesmo entende, que a obra das estações elevatórias não tem grande relevância para o município, pois no comunicado do PSD, é referido que nos últimos dois anos, esta Câmara Municipal não realizou qualquer obra. -----

Em resposta, o vereador Rui Melo referiu que sobre o comunicado do PSD, falará na próxima reunião pública. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 145/2011) - PROC. N.º 2763/GSE/2011 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – LEVANTAMENTO DAS ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ARMAZÉM E PARQUE DE MÁQUINAS/SERVIÇO DE ÁGUAS - Em sequência das afirmações feitas pela Comissão Política do PSD de Vila Franca do Campo em comunicado do passado dia 7 de Outubro de 2011, no qual

se afirma " (...) Contudo em 2 anos existem Municípios satisfeitos, aqueles que não pagam as Taxas, Tarifas, licenças e coimas a que estão obrigados, como o fornecimento de água, recolha dos resíduos (lixo),..... etc.(...)", e considerando a necessidade de se afirmar, com transparência e rigor, a verdade dos factos e o bom nome da autarquia e dos seus serviços, foi proposto pelo presidente da Câmara que seja determinada uma auditoria interna às atividades administrativas dos Serviços de Águas. -----

Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte proposta: "Os vereadores do PSD congratulam-se com a proposta de auditoria interna, em nome da transparência e rigor, contudo, consideramos que a mesma deve ser alargada aos licenciamentos e coimas. Propomos ainda que seja definido um prazo de 90 dias seguidos para entrega do respetivo relatório. Sugerimos ainda que do referido relatório conste um quadro comparativo das Receitas, dos últimos quatro anos. Por último, a Câmara Municipal deve indicar o instrutor/relator." -----

Posta a votação, a proposta do PSD foi rejeitada, registando os votos favoráveis dos vereadores do PSD e três votos contrários dos restantes membros do executivo municipal. -----

Submetida a votação, a proposta apresentada pelo presidente da Câmara foi aprovada com os votos da maioria que suporta o executivo municipal, registando os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD. -

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

- (DL N.º 146/2011) - PROC. N.º 2718/GSE/2011 – INFORMAÇÃO INTERNA – DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL DE PRÉDIO NO BAIRRO DR. PEIXOTO – EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – ESTRADA REGIONAL N.º 1 - 1ª – FREGUESIA DE SÃO PEDRO - Em sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 114/2011, de 1 de Agosto, proferida em sede do processo GSE n.º 2011/2011, que determinou a justificação notarial da propriedade, em benefício da autarquia, do prédio habitacional sito ao Bairro Dr. Peixoto - Estrada Regional nº 1 - 1ª - Freguesia de São Pedro, urge, para efeitos da competente escritura pública, aprovar a divisão em propriedade horizontal do referido imóvel. Neste âmbito, e para o efeito pretendido, foram presentes à reunião da Câmara Municipal os competentes documentos/pareceres técnicos, em função dos quais foi deliberado por unanimidade aprovar a operação urbanística proposta. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 147/2011) - PROC. N.º 2719/GSE/2011 – INFORMAÇÃO INTERNA – CONCURSO PÚBLICO: BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À MÃE D' ÁGUA – ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E DOS ERROS E OMISSÕES DETETADAS PELOS CONCORRENTES – Foi presente à reunião

a informação do júri do procedimento do concurso público de Beneficiação do Caminho de Acesso a Mãe de Água, a qual informa que em sequência das retificações técnicas ao projeto, aprovadas pela Deliberação n.º 132/2011, de 30.08.2011, e da correção ou suprimento dos erros e omissões detetados pelos concorrentes na fase da formação do contrato, o preço base do procedimento foi alterado de 650.000,00, para 710.000,00, conforme mapa de quantidades apresentado. -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração comunicada, registando-se os votos favoráveis do presidente e da vice - presidente da Câmara Municipal, a abstenção da vereadora Dra. Helga Costa e os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, os quais apresentaram o seguinte voto de vencido " Os vereadores do PSD votam contra porque está a se tornar um hábito, os projetos serem apresentados a concurso com erros e omissões, considerando que não temos forma de avaliar a quem se deve inculcar a responsabilidade dos referidos erros e omissões, que podem estar a lesar o erário público financeiramente." -----

- (DL N.º 148/2011) - PROC. N.º 2704/GSE/2011 – INFORMAÇÃO INTERNA – CONCURSO PÚBLICO “EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO MEDEIROS GAROUPA” -

Foi presente à reunião, a informação do júri do procedimento - Concurso Público Empreitada de Ampliação da Escola Professor Francisco Medeiros Garoupa, a qual se transcreve: "No âmbito do concurso público acima identificado, a empresa adjudicatária: "A. M. Furtado, SA", não apresentou os documentos de habilitação exigidos dentro do prazo fixado no programa do procedimento, designadamente 10 dias. -----

Assim, sendo tal facto suscetível de acarretar a caducidade da adjudicação, face ao disposto no art.º 86.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, relativo à não apresentação dos documentos de habilitação, verificando-se tal situação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário fixando-lhe um prazo não superior a cinco dias para se pronunciar, querendo, ao abrigo da audiência prévia. No caso concreto, através do ofício com a ref. 4001/2011, de 10/10/2011, assinado pela Sra. Vice-Presidente, uma vez que o Sr. Presidente se encontrava, nesta data, ausente, foi concedido à referida empresa o prazo de 5 dias para vir exercer o seu direito de audiência prévia, cfr. doc. em anexo.

Por outro lado, a mesma empresa, por carta de 06/10/2011, veio requerer ao abrigo do art.º 92.º do citado diploma, a prorrogação do prazo de mais dez dias para apresentar a garantia bancária exigida no concurso, anexando ao seu requerimento carta do BANIF a conferir que, a emissão da garantia a favor desta Câmara Municipal havia já sido aprovada. -----

A resposta seguiu através do n/ofício com a ref.ª 4001/2011, de 10/10/2011, assinado pela Sra. Vice-Presidente, uma vez que o Sr. Presidente se encontrava, nesta data, ausente, tendo sido deferida, por despacho com a mesma data, a prorrogação de cinco dias úteis para a apresentação do documento em falta. -----

Pelo exposto, torna-se necessário levar este assunto a próxima reunião da Câmara Municipal a fim de a mesma, ao abrigo do art.º 137.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, proceder à ratificação dos atos praticados." -----

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Código dos Contratos Públicos no âmbito do procedimento em causa e com fundamento no princípio de ratificação estatuído no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e seguindo-se o princípio da economia dos atos jurídicos, a Câmara deliberou ratificar os

atos praticados pela Vice-Presidente, conforme identificados e qualificados na informação supra. Votaram contra os vereadores do PSD os quais apresentaram o seguinte voto de vencido: “ Considerando que estamos perante a prática de uma ato realizado pela Sra. Vice – Presidente, que é da competência da Câmara Municipal; -----

Considerando que os vereadores do PSD, constatam que estão mais uma vez, perante a prática de usurpação de poderes na falta de atribuição da pessoa coletiva para a prática do ato, violando assim, o n.º 2 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo, os vereadores do PSD votam contra.” ----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 14 de Outubro, na importância de 2 640 506,14 € (dois milhões seiscentos e quarenta mil quinhentos e seis euros e catorze cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 13:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas. -----